

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### ATA NÚMERO 596

Às nove horas do dia 23 de maio de 2025, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENsurB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, o Sr. Nazur Telles Garcia, Diretor-Presidente da TRENsurB e o Conselheiro Sr. Leonardo Miranda Freitas, Representante dos Empregados. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os(as) Conselheiros(as) Sra. Mariana Moya de Oliveira, Sra. Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi e o Sr. Emílio Chernavsky. Registra-se, ainda, que o Conselheiro Sr. Renato Boareto não participou da presente reunião por motivo de agenda profissional. Sob a coordenação da Sra. Mariana Moya de Oliveira, Presidente do CONSAD, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATAS DO CONSAD Nº 592 A 595:** Foram aprovadas as Atas do CONSAD nº 592 a 595. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2022-91 (SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVA DA FROTA DE 40 TUE TRENsurB):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta em momento oportuno. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202/2024-28 (POLÍTICA DO ATIVO IMOBILIZADO DA TRENsurB):** A Sra. Sonia Maria de Moura, Chefe do Setor de Gestão e Controle Patrimonial e Coordenadora do Grupo de Trabalho, nomeada por meio da REP-0450/2024, de 5 de dezembro de 2024, apresentou a Política do Ativo Imobilizado da TRENsurB. Ato seguinte, informou que a Política tem a finalidade de organizar e disciplinar os procedimentos para gestão do ativo imobilizado da empresa, de acordo com as normas e legislações vigentes. Aplica-se na aquisição, registro, controle, avaliação e desfazimento de bens imobilizados, estabelecendo procedimentos para o controle físico e contábil dos bens, abrangendo todas as unidades organizacionais e/ou gestores que detenham, utilizem ou gerenciem bens do ativo imobilizado. Nesta esteira, expôs, de forma detalhada, todas as peças integrantes da Política. Frente ao exposto, os membros do CONSAD questionaram sobre a elaboração e implantação do Plano de Ação referente à Política do Ativo. Diante do questionamento, a Sra. Sonia Maria de Moura informou que a elaboração do Plano é de competência do Setor de Patrimônio (SEPAT) e apresentou, de forma detalhada, as peças integrantes do Plano de Ação. Além disso, foi solicitado algumas alterações pontuais na redação da Política e, estas, foram prontamente atendidas pela Sra. Sonia Maria de Moura. Assim sendo, com amparo no art. 35, inc. XI, do Estatuto Social da Companhia, o CONSAD aprovou a Política do Ativo Imobilizado da TRENsurB, solicitando ampla divulgação interna e monitoramento sobre sua aplicação. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0788/2024-21 (RENOVAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO COM A AUDIMEC – AUDITORIA EXTERNA):** O Sr. Jair Bernardo Corrêa, Gerente de Orçamento e Finanças e, na condição de gestor do contrato, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 004/DIRAF/GEORF, de 16 de maio de 2025, cujo objeto versa sobre a proposta de renovação do contrato firmado com a empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S para prestação de serviços técnicos de Auditoria Independente sobre as Demonstrações Financeiras da TRENsurB. Ato seguinte, informou que a presente contratação é uma exigência da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na sequência, relatou que quando consultada, a CONTRATADA manifestou interesse na renovação do contrato (doc. SEI nº 0676159). Assim sendo, a área gestora emitiu a CI-GEORF-0049/2025 (doc. SEI nº 0680852) justificando a manutenção do contrato e o reajuste do valor contratual. Em análise ao expediente administrativo, foi verificado que não foi alcançado o prazo limite de 05 (cinco) anos estabelecido no art. 71, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como

que a renovação encontra fundamento no art. 139, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TRENSURB. No que tange ao pedido de reajustamento, destacou que encontra previsão na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 120.32/24 e no Item 13, do Anexo 01, do Edital de Pregão Eletrônico nº 143/2024. Por fim, informou que a área técnica realizou uma pesquisa de preços, por meio de pesquisa na plataforma Banco de Preços (doc. SEI nº 0680648), consultando licitações realizadas com o mesmo objeto em tela, certificando a vantajosidade econômica da presente renovação. Frente ao exposto, os membros do CONSAD questionaram do que se tratava o banco de preços. O Sr. Jair Bernardo Corrêa informou que o Banco de Preços é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos, há mais de 12 (doze) anos, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo, tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle. Considerando: a) a explanação da área técnica; b) os documentos arrolados nos autos; c) as manifestações favoráveis das áreas técnicas (GEORF/GEJUR/SEACO); d) a vantajosidade econômica e a relevância da presente renovação, destacando a importância da emissão dos relatórios econômico-financeiros trimestrais; e, e) a manifestação favorável da Diretoria Executiva (DIREX); o CONSAD aprovou a renovação do contrato firmado com a empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de até R\$ 40.184,32 (quarenta mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

**1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0265/2024-84 (RESULTADO DA RVA 2024):**

Tendo em vista que o Sr. Enrico Giovanella Farias, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a minuta do Relatório de Resultado do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA), referente ao exercício de 2024, na Reunião do CONSAD nº 592, item 2.6, realizada em 25 de abril de 2025 e, na presente reunião, submeteu à apreciação do Conselho a versão final do referido relatório, para fins de aprovação, conforme disposto no art. 35, inc. XXXVIII, do Estatuto Social da TRENSURB. Considerando: a) as explanações do Sr. Enrico Giovanella Farias; b) os documentos arrolados nos autos; c) as manifestações favoráveis das áreas técnicas da Empresa (GEGOV/GEJUR/GEREH); d) a manifestação favorável da Auditoria Interna (AUDIN); e, e) a anuência da Diretoria Executiva (DIREX), o CONSAD aprovou o Resultado do RVA - exercício de 2024 da TRENSURB, assim como os encaminhamentos cabíveis ao tema.

**1.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0294/2025-27 (PROGRAMA DE RVA 2025):** Tendo em vista

que o Sr. Enrico Giovanella Farias, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a minuta do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA), referente ao exercício de 2025, na Reunião do CONSAD nº 592, item 2.7, de 25 de abril de 2025 e, na presente reunião, submeteu à apreciação do Conselho a versão final do referido Programa, para fins de aprovação, conforme disposto no art. 35, inc. XXXVIII, do Estatuto Social da TRENSURB. Considerando: a) as explanações da área técnica; b) os documentos arrolados nos autos; c) as contribuições realizadas pelo COAUD (Ata nº 163, item 6.4, de 23 de abril de 2025); e, d) a anuência da Diretoria Executiva (DIREX); o CONSAD aprovou o Programa de RVA, para o exercício de 2025 da TRENSURB, destacando a inclusão do novo indicador de taxa de cobertura própria no Programa de 2025, assim como os encaminhamentos cabíveis ao tema.

**1.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2467/2024-61 (RELATÓRIO INTEGRADO 2024):** Tendo em vista que o Sr. Enrico Giovanella Farias,

Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a minuta do Relatório Integrado, referente ao exercício de 2024, acompanhado das peças complementares do processo de Prestação de Contas, segundo orientações contidas em ato próprio do Tribunal de Contas da União (TCU), na reunião do CONSAD nº 592, item 2.8, de 25 de abril de 2025, e, que todas as considerações foram realizadas neste ínterim, o CONSAD aprovou o Relatório Integrado referente ao exercício de 2024, assim como os demais encaminhamentos legais.

**1.7.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2467/2024-61 (PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 03/2025 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA TRENSURB DO EXERCÍCIO DE 2024):**

A Sra. Maria Cecilia da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o parecer da Auditoria Interna Nº 03/2025 (doc. SEI nº 0682424), de 13 de maio de 2025, a fim de cumprir o rito disposto nos artigos 15 e 16 da Instrução Normativa da CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021. Ato seguinte, relatou que o objetivo deste parecer é de expressar a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade, fornecendo segurança razoável quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, à conformidade legal dos atos administrativos, ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e ao atingimento dos objetivos operacionais,

com base nos trabalhos de auditoria individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2024. Destacou que a opinião emitida no presente parecer, fundamenta-se nos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2024 e, ainda, nos trabalhos executados em 2025, cujo objetivo foi dar suporte à avaliação da prestação de contas do exercício de 2024. O processo de prestação de contas da TRENsurB, para o ano de 2024, vincula-se à elaboração do Relatório Integrado, conduzido pela Gerência de Governança e Gestão Estratégica e do Setor de Planejamento, por meio do processo nº 2467/2024-61. No processo, foram recebidas as informações das áreas, as quais foram compiladas para elaboração do Relatório, conforme documento SEI nº 0682235. A unidade de Auditoria Interna (AUDIN) avaliou as informações e a aderência do Relatório aos normativos que regem a matéria, estando o processo devidamente constituído dos elementos trazidos pela Instrução Normativa do TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, a Decisão Normativa do TCU nº 198, de 23 de março de 2022 e a Portaria do TCU nº 52, de 27 de março de 2024. A conformidade legal dos atos administrativos foi observada durante a execução dos trabalhos de auditoria interna realizados no exercício, considerando o objetivo e escopo de cada trabalho. Os resultados individuais dos trabalhos executados foram reportados à administração e as recomendações compõem o processo de monitoramento contínuo de auditoria interna, com emissão de relatórios trimestrais, reportados à Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Por fim, informou que com base dos trabalhos de auditoria individuais realizadas, no âmbito do PAINT, e demais informações constantes neste parecer, os processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela TRENsurB estão adequados para fornecer segurança razoável quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, à conformidade legal dos atos administrativos, ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e ao atingimento dos objetivos operacionais.

**1.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0067/2025-00 (CARTA ANUAL 2024):** O Sr. Enrico Giovanella Farias, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa da TRENsurB – ano base 2024. Ato seguinte, informou que a Carta Anual é um relatório que demonstra como a empresa pública ou estatal atende aos objetivos de políticas públicas, utilizando recursos públicos e mensurando o impacto econômico-financeiro desses objetivos. Além disso, ela contempla informações sobre a estrutura de controle da empresa, dados econômico-financeiros e dentre outros. Ademais, se trata de um documento anual obrigatório para empresas públicas e estatais, estabelecido pela Lei nº 13.303/2016, sendo subscrito pelo Conselho de Administração da Companhia. Assim sendo, em conformidade aos incs. I e VIII, art. 8º da Lei nº 13.303/2016, o Conselho de Administração subscreveu a Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2024.

**2) PARA CONHECIMENTO:**

- 2.1) ATA DO CONFIS N° 543:** Foi dado conhecimento do teor da Ata do CONFIS nº 543.
- 2.2) ATAS DO COAUD N° 162 E 165:** Foi dado conhecimento do teor das Atas do COAUD nº 162 a 165.
- 2.3) ATAS DA DIREX N° 1500 A 1508:** Foi dado conhecimento do teor das Atas de DIREX nº 1500 a 1508.

**2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2045/2024-95 (RELATÓRIO DE RESULTADOS – 1º TRIMESTRE DE 2025):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado.

**2.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0356/2024-10 (PARECER DA AUDITORIA INTERNA N° 02/2025):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado.

**2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0512/2025-23 (INDICADORES DE DESEMPENHO DO 1º TRIMESTRE E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado.

**2.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0974/2024-60 (ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer**, Secretário em 04/07/2025, às 15:17, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENsurB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MIRANDA FREITAS**, Usuário Externo em 04/07/2025, às 16:07, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Moya de Oliveira**, Usuário Externo em 04/07/2025, às 16:12, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI**, Usuário Externo em 07/07/2025, às 09:31, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho**, Usuário Externo em 15/07/2025, às 16:59, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Chernavsky**, Usuário Externo em 16/07/2025, às 14:35, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0702021** e o código CRC **0B418DD4**.